



Entre

CENFIM – Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, pessoa coletiva de direito público n.º 502 077 352, com sede na Rua do Açúcar, n.º 88, 1950 – 010 em Lisboa, representado por **Manuel Pinheiro Grilo**, na qualidade de **Presidente** CENFIM, com poderes para o ato, adiante designado por CENFIM,

e

OLMAR – Artigos de Papelaria, Lda, pessoa coletiva n.º 508 831 989, com sede na Rua Bartolomeu Dias, Zona Industrial do Orreiro, 3700-954 São João da Madeira, representada por **Fernando Gomes de Oliveira**, na qualidade de **Presidente** OLMAR, com poderes para o ato, adiante designada por fornecedor,

Considerando,

1. A autorização de abertura do procedimento e da realização da despesa proferida pelo Conselho de Administração do CENFIM em 19/04/2024;
2. A decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, proferidas pelo Conselho de Administração CENFIM em 11/06/2024;

é celebrado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**, n.º 0012 C 24 FN, assinado por ambos os contratantes, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Material de Escritório**, para as Unidades Orgânicas do CENFIM, nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes dos documentos que instruem o procedimento de Consulta Prévia n.º 0012 C 24 FN, melhor identificados na cláusula seguinte deste contrato.

Cláusula 2.^a

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato integra ainda os seguintes elementos:
 - a. O Caderno de Encargos;
 - b. A proposta adjudicada;
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto



no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo de vigência

1. O presente contrato produz efeitos após a sua assinatura, que deverá ocorrer após a entrega dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, até 5 (cinco) dias após a data da adjudicação, e mantém-se em vigor até à entrega da totalidade dos bens ao CENFIM, que deve decorrer no máximo até 20 dias a contar da data da adjudicação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. A relação contratual extingue-se com o fornecimento dos bens, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor do CENFIM, tais como as de garantia dos bens adquiridos.

Cláusula 4.ª

Gestor do contrato por parte do CENFIM

1. O acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo:

- DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

• Tel.: . E-mail

2. O Gestor do Contrato pode adotar medidas corretivas quando detetar desvios, defeitos ou outras anomalias, mas não pode modificar ou cessar o contrato.

Cláusula 5.ª

Entrega dos bens objeto do contrato

1. Os bens objeto do contrato devem ser entregues nos seguintes locais:

NPO	NÚCLEO DO PORTO Rua Conde da Covilhã, N.º 1400, 4100-187 PORTO Telef.: 22 617 29 55 . E-mail: porto@cenfim.pt
NAM	NÚCLEO DE AMARANTE Tâmega Park - Edifício Mercúrio, Fração AB, Agração – Telões, 4600-758 Telões AMT Telef.: 255 43 12 92 . E-mail: amarante@cenfim.pt
NOA	NÚCLEO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS Rua Alto da Fábrica, N.º 220, 3720-502 SANTIAGO DE RIBA - UL Tel.: 256 661 350 . E-mail: ozemeis@cenfim.pt
NER	NÚCLEO DE ERMESINDE Rua da N.ª S.ª da Mão Poderosa, N.º 145, 4445-522 ERMESINDE Telef.: 22 978 31 70 . E-mail: ermesinde@cenfim.pt
NTR	NÚCLEO DE TROFA Rua João Paulo II, N.º 146, 4785-141 TROFA Telef.: 252 40 05 30 . E-mail: trofa@cenfim.pt
NAV	NÚCLEO DE ARCOS DE VALDEVEZ Caminho dos Estanca Rios, N.º 255 – Passos – Guilhadeses, 4970-784 Arcos de Valdevez Telef.: 258 510 010 . E-mail: avaldevez@cenfim.pt



NLX - Lumiar	NÚCLEO DE LISBOA - Lumiar Rua Cesina Adães Bermudes, N.º 1, 1600-604 LISBOA Telef.: 21 861 01 51 . E-mail: lisboa@cenfim.pt
NLX - Campus	NÚCLEO DE LISBOA – Campus Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício H, 1649-038 LISBOA Telef.: 21 861 01 51 . E-mail: lisboa@cenfim.pt
NMG	NÚCLEO DA MARINHA GRANDE Rua Eng.º André Navarro, N.º 27, 2430-287 MARINHA GRANDE Tel.: 244 575 850 . E-mail: mgrande@cenfim.pt
NSA	NÚCLEO DE SANTARÉM Quinta do Mocho, Zona Industrial, E.N. 114, 2005-002 VÁRZEA SANTARÉM Telef.: 243 32 66 76 . E-mail: santarem@cenfim.pt
NTV	NÚCLEO DE TORRES VEDRAS Rua António Leal d'Ascensão, 2560-309 TORRES VEDRAS Telef.: 261 318 090 . Email: tvedras@cenfim.pt
NPE	NÚCLEO DE PENICHE Zona Industrial da Prageira - Edifício Forpescas, 2520-621 PENICHE Telef.: 262 78 48 47 . E-mail: peniche@cenfim.pt
NSI	NÚCLEO DE SINES Zona de Indústria Ligeira 2, Rua B, Lote 131, 7520-309 SINES Telef. 269 632 220 . E-mail: sines@cenfim.pt
NCR	NÚCLEO DE CALDAS DA RAINHA Rua da Matel, N.º 6, 2500-278 CALDAS DA RAINHA Telef.: 262 87 02 10 . E-mail: crainha@cenfim.pt
NGR	NÚCLEO DE GRÂNDOLA Estrada da Aldeia do Futuro - Quinta Velha, Zona Industrial Ligeira, Lote E, 7570-120 GRÂNDOLA Tel.: 269 106 004 . E-mail: grandola@cenfim.pt
SECDIR	SECRETARIADO DA DIREÇÃO Rua do Açúcar, N.º 88, 1950-010 LISBOA Tel.: +351 21 861 01 50 . E-mail: secdir@cenfim.pt
DF	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO Rua do Açúcar, N.º 88, 1950-010 LISBOA Tel.: +351 21 861 01 50 . E-mail: df@cenfim.pt
DGP	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS Rua do Açúcar, N.º 88, 1950-010 LISBOA Tel.: +351 21 861 01 50 . E-mail: dgp@cenfim.pt
DGAF-LX	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Rua do Açúcar, N.º 88, 1950-010 LISBOA Tel.: +351 21 861 01 50 . E-mail: acm@cenfim.pt
DQASO	DEPARTAMENTO DA QUALIDADE, AMBIENTE, SEGURANÇA E SAÚDE Rua da N.ª S.ª da Mão Poderosa, N.º 145, 4445-522 ERMESINDE Telef.: 22 978 31 70 . E-mail: dqaso@cenfim.pt
DPT.-PO	DEPARTAMENTOS PORTO (DGAF / DRH) Rua Conde da Covilhã, N.º 1400, 4100-187 PORTO Telef.: 22 618 21 64 . E-mail: dgaf@cenfim.pt

2. A entrega dos bens deve ocorrer no prazo estabelecido na proposta adjudicada, sendo **deve ser integralmente efetuada no máximo até 20 dias a contar da data da adjudicação.**

3. Todas as despesas com o transporte dos bens objeto do contrato são por conta do fornecedor.

4. O **ANEXO B** do Caderno de Encargos refere especificamente as necessidades de material de escritório de cada uma das Unidades Orgânicas do CENFIM.

Cláusula 6.^a

Proteção de dados pessoais

1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei.



2. Ao abrigo do disposto no número anterior, as Partes obrigam-se, nomeadamente:

- a. Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b. Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c. Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d. Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e. Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f. Garantir o exercício, pelos titulares, dos respetivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g. Assegurar que os respetivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares ou, se aplicável, ser o seu processamento objeto de notificação ou de pedido de autorização à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Cláusula 7.^a

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato, o CENFIM deve pagar à OLMAR o preço total de **27.148,54 €** (vinte e sete mil cento e quarenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme descrito:

POS.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Preço Unitário (s/IVA)	Preço Total (s/IVA)	QT. TOTAL	MARCA
1	Afia lápis em plástico - com depósito	Unidade	0,2900 €	152,25 €	525	FEGOL 6023
2	Afia minas de 2mm, em plástico, com depósito	Unidade	3,0000 €	159,00 €	53	FABER-CASTELL 186600
3	Agrafador alicate em metal cromado para agrafes n.º 10	Unidade	1,8900 €	41,58 €	22	FEGOL 522
4	Agrafador alicate em metal cromado para agrafes n.º 24/6-24/8, até 40 folhas	Unidade	3,9000 €	50,70 €	13	FEGOL 572
5	Agrafador alicate em metal cromado para agrafes n.º 25	Unidade	3,0000 €	24,00 €	8	FEGOL 542
6	Agrafador p/agrafe n.º 8 (n.º 25), equivalente a "Bambi"	Unidade	2,9500 €	53,10 €	18	REXEL BAMBI SORT. (10F) 2100154
7	Agrafador para agrafes n.º 10	Unidade	1,3000 €	19,50 €	15	FEGOL 511



POS.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Preço Unitário (s/IVA)	Preço Total (s/IVA)	QT. TOTAL	MARCA
8	Agrafador secretária em aço p/agrafe n.º 24/6 e 24/8 - até 50 folhas - <u>preto</u>	Unidade	2,6000 €	28,60 €	11	FEGOL 599
9	Agrafes n.º 10	CX. 1000 UN	0,1500 €	38,85 €	259	FEGOL (7110)
10	Agrafes n.º 24/6	CX. 1000 UN	0,1700 €	24,14 €	142	FEGOL 71246
11	Agrafes n.º 8 (n.º 25)	CX. 1000 UN	0,2000 €	18,40 €	92	FEGOL (7125)
12	Agrafes n.º 9/10	CX. 5000 UN	1,4500 €	29,00 €	20	FEGOL (712310)
13	Almofada de recarga para carimbo COLOP 20 (14x38mm) - <u>preta</u>	Unidade	2,6000 €	5,20 €	2	COLOP E/20
14	Almofada de recarga para carimbo Shiny S-1824 (58x22mm) - <u>preta</u>	Unidade	1,5400 €	3,08 €	2	SHINY S-1824
15	Apagador para quadro branco - medidas: 17 x 7cm - <u>que levem recargas que possam ser substituídas</u>	Unidade	8,4500 €	211,25 €	25	LEGAMASTER TZ4 120500
16	Argolas 10mm plástico p/encadernação - <u>azul</u>	CX. 100 UN	3,0000 €	15,00 €	5	Outra
17	Argolas 12mm plástico p/encadernação - <u>azul</u>	CX. 100 UN	4,0000 €	12,00 €	3	Outra
18	Argolas 14mm plástico p/encadernação - <u>azul</u>	CX. 100 UN	4,0000 €	20,00 €	5	Outra
19	Argolas 16mm plástico p/encadernação - <u>azul</u>	CX. 100 UN	5,0000 €	25,00 €	5	Outra
20	Argolas 8mm plástico p/encadernação - <u>azul</u>	CX. 100 UN	5,0000 €	260,00 €	52	Outra
21	Aristo/esquadro geométrico 32 cm, com pega - (equivalente a ROTRING ref.ª S0699270)	Unidade	9,0000 €	765,00 €	85	ROTRING C/PEGA S0699270
22	Blocos aderentes 100 folhas, c/adesivo na parte superior, <u>amarelos</u> (equivalente a POS IT) ≈ 51 x 38 mm	Unidade	0,1300 €	34,84 €	268	FEGOL 38X51
23	Blocos aderentes 100 folhas, c/adesivo na parte superior, <u>amarelos</u> (equivalente a POS IT) ≈ 51 x 76 mm	Unidade	0,2200 €	52,58 €	239	FEGOL 51X76
24	Blocos aderentes 100 folhas, c/adesivo na parte superior, <u>amarelos</u> (equivalente a POS IT) ≈ 75 x 102 mm	Unidade	0,7500 €	96,00 €	128	TARTAN 75X102
25	Blocos aderentes 100 folhas, c/adesivo na parte superior, <u>amarelos</u> (equivalente a POS IT) ≈ 75 x 75 mm	Unidade	0,2300 €	63,94 €	278	FEGOL 75X75
26	Bolsas de arquivo em polipropileno de 180 micron, A4 - (≈ 310 x 230mm) - com visor e etiqueta e resguardo diagonal no interior para prender documentos - <u>amarelo</u>	Unidade	0,2600 €	13,00 €	50	FEGOL 21A
27	Bolsas de arquivo em polipropileno de 180 micron, A4 - (≈ 310 x 230mm) - com visor e etiqueta e resguardo diagonal no interior para prender documentos - <u>azul</u>	Unidade	0,2600 €	26,00 €	100	FEGOL 21A
28	Bolsas de arquivo em polipropileno de 180 micron, A4 - (≈ 310 x 230mm) - com visor e etiqueta e resguardo diagonal no interior para prender documentos - <u>branco</u>	Unidade	0,2600 €	16,90 €	65	FEGOL 21A
29	Bolsas de arquivo em polipropileno de 180 micron, A4 - (≈ 310 x 230mm) - com visor e etiqueta e resguardo diagonal no interior para prender documentos - <u>cinza</u>	Unidade	0,2600 €	10,40 €	40	FEGOL 21A
30	Bolsas de arquivo em polipropileno de 180 micron, A4 - (≈ 310 x 230mm) - com visor e etiqueta e resguardo diagonal no interior para prender documentos - <u>verde</u>	Unidade	0,2600 €	13,00 €	50	FEGOL 21A
31	Bolsas de arquivo em polipropileno de 180 micron, A4 - (≈ 310 x 230mm) - com visor e etiqueta e resguardo diagonal no interior para prender documentos - <u>vermelho</u>	Unidade	0,2600 €	10,40 €	40	FEGOL 21A
32	Borrachas brancas para lápis ≈ 42 x 18,5 x 12mm	CX. 30 UN	3,6000 €	284,40 €	79	FEGOL 3260
33	Caneta corretora - 7 ml / 8 ml	Unidade	0,5500 €	24,75 €	45	FEGOL 8ML 6308
34	Capas de elásticos A4 em carolina de 350 gr. - <u>azul</u>	Unidade	0,5500 €	35,75 €	65	FEGOL
35	Capas de elásticos A4 em carolina de 350 gr. - <u>cinzento</u>	Unidade	0,5500 €	14,30 €	26	FEGOL
36	Capas de elásticos A4 em carolina de 350 gr. - <u>laranja</u>	Unidade	0,5500 €	11,55 €	21	FEGOL
37	Capas de elásticos A4 em carolina de 350 gr. - <u>verde</u>	Unidade	0,5500 €	8,25 €	15	FEGOL
38	Capas em cristal A4 <u>transparentes</u> 150 micron, para encadernação com argolas	Unidade	0,0600 €	54,00 €	900	FEGOL
39	Cartolinas CLA 180gr (medida ≈ 65/50) - <u>amarelo</u>	Unidade	0,1700 €	6,97 €	41	Outra
40	Cartolinas CLA 180gr (medida ≈ 65/50) - <u>azul</u>	Unidade	0,1700 €	8,67 €	51	Outra
41	Cartolinas CLA 180gr (medida ≈ 65/50) - <u>branco</u>	Unidade	0,1700 €	6,97 €	41	Outra
42	Cartolinas CLA 180gr (medida ≈ 65/50) - <u>preto</u>	Unidade	0,2000 €	9,20 €	46	Outra
43	Cartolinas CLA 180gr (medida ≈ 65/50) - <u>rosa</u>	Unidade	0,1700 €	5,27 €	31	Outra
44	Cartolinas CLA 180gr (medida ≈ 65/50) - <u>verde</u>	Unidade	0,1700 €	6,12 €	36	Outra
45	Cartolinas CLA 180gr (medida ≈ 65/50) - <u>vermelho</u>	Unidade	0,2000 €	7,20 €	36	Outra
46	Classificador A4 com ferragem em PVC p/etiqueta com capacidade de arquivo até 50 folhas - <u>azul</u>	Unidade	0,1800 €	28,80 €	160	FEGOL 257
47	Classificador A4 com ferragem em PVC p/etiqueta com capacidade de arquivo até 50 folhas - <u>branco</u>	Unidade	0,1800 €	5,40 €	30	FEGOL 257
48	Clips n.º 1 ≈ 6,2x22,5mm - <u>zincado redondo</u>	CX. 100 UN	0,2500 €	11,75 €	47	FEGOL
49	Clips n.º 10 ≈ 15x50mm - <u>zincado Redondo</u>	CX. 50 UN	0,5400 €	26,46 €	49	FEGOL
50	Clips n.º 2 ≈ 8,5x30mm - <u>zincado redondo</u>	CX. 100 UN	0,2700 €	19,98 €	74	FEGOL
51	Clips n.º 3 ≈ 11x20,5mm - <u>zincado redondo</u>	CX. 100 UN	0,2500 €	9,00 €	36	FEGOL
52	Clips n.º 4 ≈ 10x33mm - <u>zincado redondo</u>	CX. 100 UN	0,3200 €	31,36 €	98	FEGOL
53	Cola líquida - frascos de ≈ 0,65 L	Unidade	0,5500 €	8,25 €	15	FEGOL 88
54	Cola STICK ≈ 21 gr (equivalente a "UHU")	Unidade	0,3000 €	25,50 €	85	FEGOL 122
55	Compasso universal de raio rapidamente ajustável, inclui tubo de minas, equivalente a "ROTRING COMPACT S0676530"	Unidade	3,9900 €	159,60 €	40	ROTRING COMPACT S0676530



POS.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Preço Unitário (s/IVA)	Preço Total (s/IVA)	QT. TOTAL	MARCA
56	Compassos com travamento: compasso geométrico com ajuste preciso do raio através da roda central; círculos: 360mm; comprimento: 170mm; com caixa de minas e agulha suplente (equivalente a "ROTRING S0676570").	Unidade	10,6500 €	3 301,50 €	310	ROTRING COMPACT S0676580/676570 NIQUEL.MICROM
57	Conjuntos separadores <u>alfabético</u> A4 - em cartolina de 180gr	Unidade	0,9600 €	24,96 €	26	FEGOL
58	Conjuntos separadores DIN A4 - em cartolina de 180gr. (6 posições)	Unidade	0,2600 €	29,90 €	115	FEGOL
59	Conjuntos separadores DIN A4 - em cartolina de 180gr. (12 posições)	Unidade	0,4800 €	307,20 €	640	FEGOL
60	Conjuntos separadores DIN A4 - em cartolina de 180gr. (18 posições)	Unidade	0,7000 €	65,10 €	93	FEGOL
61	Conjuntos separadores DIN A4 - em cartolina de 180gr. (24 posições)	Unidade	0,9000 €	475,20 €	528	FEGOL
62	Conjuntos separadores <u>mensal</u> A4 (janeiro a dezembro) - em cartolina de 180gr.	Unidade	0,9500 €	25,65 €	27	FEGOL
63	Contracapa em cartolina <u>CROMOLUX</u> A4 de 250 gr. P/encadernação c/argolas - <u>azul</u>	Unidade	0,1400 €	70,00 €	500	FELLOWES 5378203
64	Corretores de fita ≈ 5mm x 8m	Unidade	0,5500 €	58,85 €	107	FEGOL SIDEWAY 4280
65	Dedeira n.º 00 ≈ 15mm	Unidade	0,1000 €	3,20 €	32	FEGOL
66	Dedeira n.º 01 ≈ 18mm	Unidade	0,1000 €	0,10 €	1	FEGOL
67	Dedeira n.º 02 ≈ 20mm	Unidade	0,1000 €	0,10 €	1	FEGOL
68	Desenrolador fita cola C/Base Antiderrapante; Dimensões mínimas aproximadas: 150 x 60 mm; p/Fita adesiva 19mmX33mt - (Fabricado em material resistente) - <u>preto</u>	Unidade	1,1000 €	23,10 €	21	FEGOL 350
69	Dossier em cartolina KRAFT de 350gr. A4; C/Ferragem plástico L25; dimensões: 320 x 235 x 25mm - <u>creme</u>	Unidade	0,4600 €	232,76 €	506	Outra
70	Elásticos n.º 18 ≈ 80X1X1mm	CX./Sacos 25 gr.	0,4500 €	20,25 €	45	FEGOL
71	Elásticos n.º 33 ≈ 90X3X1mm	CX./Sacos 25 gr.	0,4500 €	11,70 €	26	FEGOL
72	Elásticos n.º 91 ≈ 200X12X1mm	CX./Sacos 25 gr.	0,4500 €	4,50 €	10	FEGOL
73	Embalagem de 12 canetas de feltro <u>várias cores</u> - ponta média (+/- 1mm)	Unidade	1,1900 €	24,99 €	21	CARIOCA JOY 40533
74	Envelopes almofadados em papel kraft castanho ≈ 150 X 210 mm	Unidade	0,1400 €	6,02 €	43	EABS013
75	Envelopes almofadados em papel kraft castanho ≈ 180 X 260 mm	Unidade	0,1500 €	10,95 €	73	EABS014
76	Envelopes almofadados em papel kraft castanho ≈ 270 X 360 mm	Unidade	0,2300 €	18,63 €	81	EABS018
77	Envelopes almofadados em papel kraft castanho ≈ 300 X 440 mm	Unidade	0,3000 €	14,10 €	47	EABS019
78	Esquadros 30º/90º/60º	Unidade	0,3500 €	45,50 €	130	FEGOL E-26CM PLAST. CRISTAL (10-26)
79	Esquadros 45º/90º/45º	Unidade	0,3800 €	72,20 €	190	FEGOL E-17CM PLAST. CRISTAL (10-17)
80	Etiquetas A4 - <u>branca</u> - 105x35mm (caixa 100 folhas = 1600uds)	CX.	6,0000 €	54,00 €	9	FEGOLABEL
81	Etiquetas A4 - <u>branca</u> - 210x297mm (caixa 100 folhas = 100uds)	CX.	6,0000 €	72,00 €	12	FEGOLABEL
82	Etiquetas equivalente a "DYMO D1-1/2 INX23 FT 45013" - <u>preta sobre branco</u> , 12mm x 7 m (plastic white)	Unidade	2,0000 €	58,00 €	29	Dymo (45013)
83	Etiquetas equivalente a "DYMO D1-1/2 INX23 FT 45013" - <u>preto sobre amarelo</u>	Unidade	2,0000 €	12,00 €	6	Dymo (45018)
84	Etiquetas equivalente a "DYMO s0721610", <u>preta sobre branco</u> , 12mm x 4 m (plastic white)	Unidade	2,0000 €	30,00 €	15	DYMO 91201 (S0721610)
85	Fita cola dupla face ≈ 50mm x 5m	Unidade	1,3900 €	97,30 €	70	EUROCEL 163-721PPDS
86	Furador metálico de secretária com régua - 30 folhas (<u>preto</u>)	Unidade	3,5000 €	63,00 €	18	FEGOL 968
87	Index aderente ≈ 12 X 42mm - 5 cores - (5 índices com 20 tiras p/cor)	Unidade	0,5500 €	13,20 €	24	FEGOL
88	Lapiseira HB 2,0 mm (<u>Desenho</u>)	Unidade	1,1500 €	78,20 €	68	STYLUS SECOLGRAF 120 SORTIDA 28337
89	Marcador permanente <u>escrita preta</u> - <u>Ponta Dupla</u> 0,5mm + 1,0 mm	Unidade	0,3500 €	22,40 €	64	FEGOL
90	Marcadores equivalentes a "EDDING 3000 CORPO METAL" - Ponta arredonda, Traço de 1.5-3 mm - <u>preto</u>	Unidade	1,8500 €	123,95 €	67	EDDING 3000
91	Marcadores equivalentes a "EDDING 3000 CORPO METAL" - Ponta arredonda, Traço de 1.5-3 mm - <u>azul</u>	Unidade	1,8500 €	131,35 €	71	EDDING 3000
92	Marcadores equivalentes a "EDDING 750 CORPO METAL" - Ponta arredonda, Traço de 1 - 2 mm - <u>branco</u>	Unidade	2,9400 €	8,82 €	3	EDDING 750/751



POS.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Preço Unitário (s/IVA)	Preço Total (s/IVA)	QT. TOTAL	MARCA
93	Marcadores equivalentes a "EDDING 750 CORPO METAL" - Ponta arredonda, Traço de 1 - 2 mm - <u>preto</u>	Unidade	2,9400 €	8,82 €	3	EDDING 750/751
94	Marcadores equivalentes a "EDDING 750 CORPO METAL" - Ponta arredonda, Traço de 2 - 4 mm - <u>branco</u>	Unidade	3,1400 €	94,20 €	30	EDDING 750
95	Marcadores equivalentes a "EDDING 750 CORPO METAL" - Ponta arredonda, Traço de 2 - 4 mm - <u>preto</u>	Unidade	3,1400 €	15,70 €	5	EDDING 750
96	Marcadores equivalentes a "EDDING 751 CORPO METAL" - Ponta arredonda, Traço de 1 - 2 mm - <u>branco</u>	Unidade	2,9400 €	235,20 €	80	EDDING 751
97	Marcadores equivalentes a "EDDING 751 CORPO METAL" - Ponta arredonda, Traço de 1 - 2 mm - <u>preto</u>	Unidade	2,9400 €	35,28 €	12	EDDING 751
98	Marcadores equivalentes a "STAEDTLER" 318 - ponta 0,6mm - <u>preto</u>	Unidade	1,0300 €	43,26 €	42	STAEDTLER
99	Marcadores fluorescentes equivalentes a "STABILO BOSS 70" - Ponta Biselada, Traço de 2-5mm - <u>amarelo</u>	Unidade	0,2500 €	18,00 €	72	FEGOL
100	Marcadores fluorescentes equivalentes a "STABILO BOSS 70" - Ponta Biselada, Traço de 2-5mm - <u>azul</u>	Unidade	0,2500 €	8,00 €	32	FEGOL
101	Marcadores fluorescentes equivalentes a "STABILO BOSS 70" - Ponta Biselada, Traço de 2-5mm - <u>laranja</u>	Unidade	0,2500 €	9,00 €	36	FEGOL
102	Marcadores fluorescentes equivalentes a "STABILO BOSS 70" - Ponta Biselada, Traço de 2-5mm - <u>rosa</u>	Unidade	0,2500 €	7,50 €	30	FEGOL
103	Marcadores fluorescentes equivalentes a "STABILO BOSS 70" - Ponta Biselada, Traço de 2-5mm - <u>verde</u>	Unidade	0,2500 €	11,75 €	47	FEGOL
104	Marcadores para quadro branco equivalente a "STAEDTLER" - Ponta arredonda de 2.0 mm - <u>azul</u>	Unidade	0,7500 €	552,75 €	737	STAEDTLER
105	Marcadores para quadro branco equivalente a "STAEDTLER" - Ponta arredonda de 2.0 mm - <u>preto</u>	Unidade	0,7500 €	593,25 €	791	STAEDTLER
106	Marcadores para quadro branco equivalente a "STAEDTLER" - Ponta arredonda de 2.0 mm - <u>vermelho</u>	Unidade	0,7500 €	217,50 €	290	STAEDTLER
107	Marcadores para quadro branco equivalente a "STAEDTLER" - Ponta arredonda de 2.0mm - <u>verde</u>	Unidade	0,7500 €	243,75 €	325	STAEDTLER
108	Marcadores permanentes, <u>ponta fina</u> 0,6mm – <u>escrita preta</u>	Unidade	0,8500 €	222,70 €	262	FABER-CASTELL
109	Marcadores permanentes, <u>ponta fina</u> 0,6mm, sortido de cores (<u>preta</u> , <u>azul</u> , <u>vermelho</u> , <u>verde</u>)	CX c/4 marcadores	4,4900 €	8,98 €	2	FABER-CASTELL
110	Minas 0,5mm	Tubo	0,1000 €	44,00 €	440	Outra
111	Minas 0,7mm	Tubo	0,1000 €	1,20 €	12	Outra
112	Minas para lapiseira 2,0mm	Tubo	0,6000 €	9,00 €	15	Ref. Fabricante: 49172
113	Mola para papeis em metal de 144mm	Unidade	1,5900 €	63,60 €	40	Q-CONNECT KF03735
114	Mola para papeis em metal de 25mm	CX. 12 UN	0,4800 €	13,44 €	28	FEGOL
115	Mola para papeis em metal de 32mm	CX. 12 UN	0,7200 €	16,56 €	23	FEGOL
116	Mola para papeis em metal de 41mm	CX. 12 UN	1,2000 €	10,80 €	9	FEGOL
117	Mola para papeis em metal de 51mm	CX. 12 UN	1,8000 €	21,60 €	12	FEGOL
118	Mola para papeis em metal de 75mm	Unidade	1,1000 €	27,50 €	25	Q-CONNECT KF03736
119	Papel de fotocópia 120 gr. A4 - <u>branco</u>	Resma 250 Fls	2,9900 €	182,39 €	61	NAVIGATOR
120	Papel de fotocópia 80 gr. A3 - <u>branco</u>	Resma 500 Fls	7,2900 €	852,93 €	117	MULTIOFFICE
121	Papel de fotocópia 80 gr. A4 - <u>azul claro</u>	Resma 500 Fls	5,2900 €	37,03 €	7	ADAGIO
122	Papel de fotocópia 80 gr. A4 - <u>branco</u>	Resma 500 Fls	2,7800 €	6 477,40 €	2 330	FEGOL
123	Papel de fotocópia 80 gr. A4 - <u>laranja claro</u>	Resma 500 Fls	5,8900 €	5,89 €	1	ADAGIO
124	Papel de fotocópia 80 gr. A5 - <u>branco</u>	Resma 500 Fls	2,3500 €	126,90 €	54	FEGOL
125	Pasta arquivo A4 - L40 "NUVEM" - equivalentes a "AMBAR 10PA12"- 310 x 290mm	Unidade	1,2000 €	252,00 €	210	FEGOL
126	Pasta arquivo A4 - L80 "NUVEM" - equivalentes a "AMBAR 10PA13"- 310 x 290mm	Unidade	1,2000 €	372,00 €	310	FEGOL
127	Pasta arquivo A4 c/caixa - L40 "NUVEM" - equivalentes a "AMBAR 10PA12"- 310 x 290mm	Unidade	1,6900 €	10,14 €	6	FEGOL
128	Pasta arquivo <u>almaco tipo francês</u> - L10cm - <u>NUVEM</u> - 365 x 275 x 100mm - Lombada reforçada a tecido nas dobras	Unidade	2,3900 €	119,50 €	50	FEGOL
129	Pastas A4 - L20 – 320 X 250mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante - LISAS - <u>amarelo</u>	Unidade	1,2900 €	12,90 €	10	FEGOL
130	Pastas A4 - L20 – 320 X 250mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante - LISAS - <u>azul</u>	Unidade	1,2900 €	188,34 €	146	FEGOL
131	Pastas A4 - L20 – 320 X 250mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante - LISAS - <u>cinza</u>	Unidade	1,2900 €	19,35 €	15	FEGOL
132	Pastas A4 - L40 – 320 X 290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - <u>amarelo</u>	Unidade	1,2500 €	168,75 €	135	FEGOL
133	Pastas A4 - L40 – 320 X 290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - <u>azul</u>	Unidade	1,2500 €	143,75 €	115	FEGOL



POS.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Preço Unitário (s/IVA)	Preço Total (s/IVA)	QT. TOTAL	MARCA
134	Pastas A4 - L40 - 320 X 290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - cinza	Unidade	1,2500 €	12,50 €	10	FEGOL
135	Pastas A4 - L40 - 320 X 290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - verde	Unidade	1,2500 €	68,75 €	55	FEGOL
136	Pastas A4 - L40 - 320 X 290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - vermelho	Unidade	1,2500 €	25,00 €	20	FEGOL
137	Pastas A4 - L80 - 320 X 290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - cinza	Unidade	1,2500 €	112,50 €	90	FEGOL
138	Pastas A4 - L80 - 320x290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - amarelo	Unidade	1,2500 €	137,50 €	110	FEGOL
139	Pastas A4 - L80 - 320X290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - azul	Unidade	1,2500 €	968,75 €	775	FEGOL
140	Pastas A4 - L80 - 320X290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - laranja	Unidade	1,6000 €	16,00 €	10	FEGOL
141	Pastas A4 - L80 - 320X290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - verde	Unidade	1,2500 €	37,50 €	30	FEGOL
142	Pastas A4 - L80 - 320X290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - vermelho	Unidade	1,2500 €	37,50 €	30	FEGOL
143	Pastas A4 c/caixa - L40 - 310X290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - amarelo	Unidade	1,7500 €	180,25 €	103	FEGOL
144	Pastas A4 c/caixa - L40 - 310X290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - azul	Unidade	1,7500 €	94,50 €	54	FEGOL
145	Pastas A4 c/caixa - L80 - 310X290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - amarelo	Unidade	1,8400 €	189,52 €	103	FEGOL
146	Pastas A4 c/caixa - L80 - 310X290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - azul	Unidade	1,8400 €	253,92 €	138	FEGOL
147	Pastas A4 c/caixa - L80 - 310X290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - verde	Unidade	1,8400 €	156,40 €	85	FEGOL
148	Pastas A4 c/caixa - L80 - 310x290mm - em cartão forradas a papel plasticizado brilhante com porta etiqueta na lombada - LISAS - vermelho	Unidade	1,8400 €	138,00 €	75	FEGOL
149	Película de laminação (bolsas de plastificar) - Dimensão A3: ≈ 303 x 426 - 80 Micron	Unidade	0,1300 €	13,26 €	102	Outra
150	Película de laminação (bolsas de plastificar) - Dimensão: ≈ 216 x 303 - 80 Micron	Unidade	0,0600 €	18,00 €	300	Outra
151	PEN 32GB	Unidade	3,0000 €	270,00 €	90	RAINBOW LINE 3502480
152	PEN 64GB	Unidade	3,1900 €	226,49 €	71	RAINBOW LINE 3502490
153	Pilhas AA 1,5V	Unidade	0,2000 €	81,80 €	409	INTENSO
154	Pilhas AAA 1,5V	Unidade	0,2000 €	73,20 €	366	INTENSO
155	Pilhas alcalinas - NM 21/23 - 12V	Unidade	0,5300 €	37,10 €	70	Outra
156	Pilhas CR2032	Unidade	0,4900 €	49,00 €	100	MAXELL 10238500
157	Pilhas lítio 3.6V Li-SOCl2	Unidade	19,8300 €	396,60 €	20	SAFT LI-SOCL2
158	Pilhas LR1130	Unidade	0,3000 €	18,60 €	62	MAXELL
159	Pilhas LR20 (D)	Unidade	1,1400 €	93,48 €	82	INTENSO 7501442
160	Pilhas LR43	Unidade	0,6500 €	40,30 €	62	VARTA 4278
161	Pilhas LR44	Unidade	0,6600 €	47,52 €	72	VARTA 4276
162	Pilhas LR61 - 9V	Unidade	1,1500 €	156,40 €	136	INTENSO 7501451
163	Pilhas LRV08/12V (MN21/alcaline) - LR23A 12V	Unidade	0,5500 €	27,50 €	50	Outra
164	Pioneiros (CX. c/ 100 UN) - (cores diversas)	CX. 100 UN	0,6500 €	11,05 €	17	LISMANIA
165	Prancheta A4 plástica com mola	Unidade	2,0000 €	30,00 €	15	FEGOL
166	Recargas para apagador de quadro branco - 17 x 7cm (Sacos c/30 folhas)	Unidade	3,6000 €	666,00 €	185	Outra
167	Régua principal escolar equivalente a "Linex D365PM" 65cm com marcador duplo (Régua T)	Unidade	11,8400 €	236,80 €	20	REF.129160
168	Réguas plástica 30cm	Unidade	0,2500 €	53,00 €	212	FEGOL
169	Réguas plástica 50cm	Unidade	0,5500 €	58,85 €	107	FEGOL
170	Rolo de película adesiva transparente - 30cm x 5mt - 80 micron	Unidade	1,3000 €	6,50 €	5	FEGOL
171	Rolo de película adesiva transparente - 50cm x 15mt - 100 micron	Unidade	7,0000 €	7,00 €	1	FEGOL



POS.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Preço Unitário (s/IVA)	Preço Total (s/IVA)	QT. TOTAL	MARCA
172	Rolo de película adesiva transparente - 50cm x 5mt - 80 micron	Unidade	1,3000 €	9,10 €	7	FEGOL
173	Rolos de filme transparente, 500mm x ≈ 95mt	Unidade	4,0000 €	88,00 €	22	Outra
174	Rolos de fita adesiva invisível - 33m x 19 mm - equivalente a "SCOTCH MAGIC" (p/desenho)	Unidade	0,4000 €	19,20 €	48	FEGOL
175	Rolos de fita cola castanha - 66m x 50mm	Unidade	0,7500 €	91,50 €	122	FEGOL
176	Rolos de fita cola papel equivalente a "TESA KREPP" 19mmx50mt	Unidade	1,1500 €	119,60 €	104	TESA KREPP 04323
177	Rolos de fita cola papel equivalente a "TESA KREPP" 30mmx50mt	Unidade	1,9000 €	167,20 €	88	TESA KREPP 04323
178	Rolos de fita cola transparente - 33m x 19mm	Unidade	0,2500 €	58,25 €	233	FEGOL
179	Rolos de fita cola transparente - 66m x 50mm	Unidade	0,7500 €	48,75 €	65	FEGOL
180	Saca agrafes com corpo em aço cromado e pegas em plástico	Unidade	0,4500 €	14,40 €	32	FEGOL MINI 508
181	Sacas catálogo A3 - 80 micron	Unidade	0,9500 €	19,00 €	20	ROMA 386
182	Sacas catálogo A4 - 80 micron	Unidade	0,0400 €	396,00 €	9 900	FEGOL W45
183	Super cola 3 (5 gramas)	Unidade	4,7000 €	470,00 €	100	LOCTITE
184	Tambor original HP 126A CE314A PRETO	Unidade	82,0000 €	82,00 €	1	HP 126A CE314A
185	Tesoura 7" (18cm) escritório - lâminas em aço inoxidável e pegas em plástico preto	Unidade	0,8000 €	44,00 €	55	KF01228
186	Tinta para almofadas (azul) - frasco	Unidade	0,3500 €	1,40 €	4	FEGOL
187	Tinta para almofadas (preta) - frasco	Unidade	0,3500 €	0,70 €	2	FEGOL
188	Tinta para almofadas (vermelho) - frasco	Unidade	0,3500 €	1,40 €	4	FEGOL
189	Toner original HP 126A CE310A PRETO	Unidade	50,9000 €	50,90 €	1	HP 126A CE310A
190	Toner original HP 126A CE312A AMARELO	Unidade	55,4500 €	55,45 €	1	HP 126A CE312A
191	Toner original HP 126A CE313A MAGENTA	Unidade	55,4500 €	55,45 €	1	HP 126A CE313A
192	Transferidor em plástico de 180° c/régua de 10cm	Unidade	0,1900 €	24,70 €	130	FEGOL
193	Tubos de cola de 35 ml - equivalente a "UHU"	Unidade	0,5200 €	38,48 €	74	PAJORY
194	X-ato 18mm (unidade)	Unidade	0,4000 €	24,40 €	61	FEGOL
195	X-ato 9mm (unidade)	Unidade	0,1800 €	6,12 €	34	FEGOL
TOTAL				27 148,54 €		

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao CENFIM, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3. Os preços constantes da proposta adjudicada não serão revistos e deverão ser mantidos durante a vigência do contrato.

Cláusula 8.^a

Faturação Eletrónica

1. De acordo com a Diretiva 2014/55/EU, alterada pela Decisão de Execução (EU) 2017/1870, de 16 de outubro, e o Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, a entidade adjudicante fica obrigada a receber faturas eletrónicas no modelo a que se refere o n.º 3 do artigo 299.º-B do CCP em vigor, estando o CENFIM vinculado à empresa *YET - Your Electronic Transactions, Lda* para o fornecimento da solução de tratamento de faturas eletrónicas.

2. Se o adjudicatário se encontrar em condições de cumprir com o legalmente estipulado quanto à faturação eletrónica em procedimentos aquisitivos de contratação pública, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, na sua atual redação – artigos 12.º e 14.º - faturação por via eletrónica, que regula as obrigações relativas ao processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes, e no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, que define o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos, deverá efetuar o seguinte:



- a. No caso de deterem um sistema de faturação eletrónica: deverão através do seu prestador de serviços (broker) contactar a YET (broker do CENFIM), para efetuar o pedido de interligação com o CENFIM através do seguinte email: intervan@yetspace.com
- b. No caso de não deterem de um sistema de faturação eletrónica: no sentido de facilitar a adesão dos prestadores de serviços ao envio eletrónico das suas faturas, deverão contactar a YET através do seguinte mecanismo: sales@yetspace.com

Cláusula 9.^a

Condições de pagamento

1. A quantia devida pelo CENFIM, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pelo CENFIM das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a aceitação dos respetivos bens pelo CENFIM.
3. O número de compromisso e o número da encomenda emitida pelo CENFIM devem constar das respetivas faturas.
4. Caso o fornecedor não tenha implementado a faturação eletrónica, as faturas devem ser enviadas respetivamente para os locais de entrega.
5. Em caso de discordância por parte do CENFIM, quanto ao valor indicado nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito (e-mail), os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
6. Desde que devidamente emitida e observado o disposto nos números anteriores, as faturas serão pagas através de transferência bancária.

Cláusula 10.^a

Resolução por parte do CENFIM

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o CENFIM pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:
 - a. Atraso, total ou parcial, na entrega dos bens objeto do contrato superior a 30 (trinta) dias ou declaração escrita do fornecedor de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo;
 - b. Não resolução das não conformidades, defeitos ou discrepâncias mencionadas no ponto 1. da Cláusula 10.^a do caderno de encargos, ou continuação da inoperacionalidade dos bens objeto do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias após o prazo determinado pelo CENFIM mencionado no ponto 2. da mesma Cláusula.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo CENFIM.

**Cláusula 11.^a****Resolução por parte do fornecedor**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o fornecedor pode resolver o contrato quando:
 - a. Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 3 (três) meses, excluindo juros.
2. O direito de resolução é exercido mediante declaração enviada ao CENFIM, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daqueles a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Cláusula 12.^a**Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 13.^a**Outros encargos**

Todas as despesas inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do fornecedor.

Por ser esta a vontade dos Outorgantes, livremente expressa, vão eles assinar o presente contrato, por recurso a certificado de assinatura digital qualificado, feito num único exemplar.

Lisboa, 11 de junho de 2024

**CENFIM – Centro de Formação
Profissional da Indústria Metalúrgica e
Metalomecânica**

OLMAR – Artigos de Papelaria, Lda